LEI N.º 744/98

Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

- **Art. 1º** Fica aberto no Executivo Municipal um crédito Especial Suplementar na importância de R\$. 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), objeto do convênio celebrado entre a municipalidade de Rubinéia e a Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Governo do Estado de São Paulo, e a Defesa Civil do Estado de São Paulo, para execução das obras:
 - I Limpeza, Desassoreamento e Implantação de Parque Eco-Turístico na Lagoa do Sol, dentro do Perímetro Urbano de Rubinéia;
 - II Recapeamento de Ruas e Avenidas da cidade.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do Convênio celebrado nos termos do artigo anterior.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia - SP, 13 de julho de 1998.

JOSÉ GARCIA LUIZ Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.

WALDIR DE OLIVEIRA